

RESOLUÇÃO nº 02/2021 – Colegiado do Curso de Ciências Sociais – Área Básica de Ingresso, Bacharelado e Licenciatura, 1º de setembro de 2021.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS E DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 1º A atividade de estágio prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais (PPCCS) é delineada nos termos da Lei nº 11.788/08, que a define como “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior”, bem como outras etapas e modalidades de ensino (Art. 1º).

Art. 2º No que se refere especificamente ao estágio obrigatório vinculado à formação de professores (licenciatura), destacam-se dois documentos de caráter normativo, também norteadores dos termos estabelecidos pelo PPCCS: a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), de nº 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, e a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 2, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Em consonância com as premissas de formação de profissionais do magistério estabelecidas pela Resolução CNE/CP, nº2/2015, em seu Art. 14º, §4º, que define o estágio curricular supervisionado como “componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas” e como “uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico”, esta Resolução detalha suas formas de execução no âmbito do curso de Ciências Sociais (Licenciatura).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Como ato educativo escolar supervisionado integrado ao processo de formação do/a professor/a, o estágio curricular visa a preparação para o trabalho docente, a ser desenvolvido em instituições escolares das redes pública e privada, de educandos que estejam frequentando curso de licenciatura em instituições de educação superior.

Art. 5º Compõe os objetivos da atividade de estágio a formação de profissionais críticos capazes de atuar na sociedade de forma transformadora, responsável e ética, com compromisso social e educacional para atuar no Ensino Médio, de forma a:

- I. Possibilitar a integração do/a aluno/o estagiário/a com a realidade educacional vigente na região local e no país.

- II. Consolidar a formação acadêmica do/a aluno/a, estimulando a integração das disciplinas cursadas na graduação, permitindo que esse conjunto resulte na formação de profissionais críticos e comprometidos com a formação escolar.
- III. Desenvolver no/a estagiário/a novas habilidades e aptidões para o exercício pleno da docência, por meio da prática em escolas e/ou instituições da sociedade civil, centros culturais, movimentos sociais e órgãos do governo, em atividades e contextos educacionais.
- IV. Formar um banco de dados que ofereça subsídios à Universidade Federal do Acre para a atualização de metodologias de ensino e revisão dos currículos.
- V. Promover o intercâmbio da UFAC com outras instituições públicas de Educação Básica e com a comunidade em geral.
- VI. Oferecer condições de elaboração, investigação, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas nos campos de estágio, bem como criar condições de organização e divulgação dos conhecimentos produzidos.
- VII. Fornecer por meio da orientação e supervisão um repertório teórico capaz de contribuir para um melhor desenvolvimento dos campos (escolas) relacionados para o estágio.
- VIII. Estimular a prática do trabalho coletivo e cooperativo nos diferentes momentos que constituem a experiência do estágio e os processos educacionais.
- IX. Suscitar no/a aluno/a a percepção e compreensão da sala de aula como espaço educativo no qual ensino, pesquisa e extensão caminham juntos.
- X. Vivenciar o processo educativo em seu tríptico aspecto: planejamento, execução e avaliação, dentro das possibilidades e limitações dos espaços educacionais reais.
- XI. Realizar projetos de ensino, pesquisas e extensão junto às instituições nas quais o estágio supervisionado é desenvolvido.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 6º A carga horária do estágio curricular supervisionado em cursos em nível superior voltados para a formação de professores para a educação básica é definida pela Resolução do CNE/CP nº 2/2015, em seu Art. 13, §1º Inc. II, que estabelece que que cursos de licenciatura devem comportar em sua matriz curricular o mínimo de “400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição”.

Art. 7º No curso de Ciências Sociais (Licenciatura) da Ufac, a carga horária de dedicação ao estágio encontra-se distribuída em três disciplinas, perfazendo 405 horas (quatrocentas e cinco horas), conforme detalhado nos Inc. I, II e III deste artigo.

- I. Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais I, ofertada no 6º período do curso, com carga horária de 135 horas.
- II. Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais II, ofertada no 7º período do curso, com carga horária de 135 horas.
- III. Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais III, ofertada no 8º período do curso, com carga horária de 135 horas.

Art. 8º Não há pré-requisitos entre as três disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais (I, II e III), sendo obrigatório que o/a estudante curse cada uma delas.

- I. Estudantes que se encontrem em exercício profissional de docência que permita o abatimento de até 100 horas de estágio, de acordo com o Artigo 13.
- II. Estudantes que já tenham concluído as demais disciplinas da grade curricular e que necessitem apenas das disciplinas de Estágio Supervisionado para conclusão do curso”.

Art. 9º O estágio deverá ser realizado em período que não coincida com os horários de disciplinas nas quais o/a estudante esteja matriculado/a.

Art. 10º A carga horária das respectivas disciplinas será distribuída entre horas de supervisão, planejamento e imersão nos *campos de estágio*, o que deverá ser detalhado nos respectivos Planos das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado de Ensino em Ciências Sociais (I, II e III).

Art. 11º - Conforme Art. 7º da Resolução nº 019, de 22 de maio de 2017, do Cepex/Ufac, são “considerados campos de estágio os ambientes de trabalho pertinentes ao desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural relacionados à área de formação”.

Art. 12º De acordo com o previsto na Lei 1788/2008, Art. 10, Inc. II, a jornada de atividade de estágio a ser cumprida pelo/a estudante deve ser compatível com o cumprimento de suas obrigações acadêmicas, com o funcionamento da instituição onde o estágio será realizado, não podendo ultrapassar as “6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais”.

Art. 13º Conforme o Art. 15º, § 7º, da Resolução do CNE/CP, de 01 de julho de 2015, “Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas”.

Parágrafo Único - Para que a concessão da referida carga horária possa ser assegurada, o/a estagiário/a deverá apresentar à coordenação de estágio do curso documento comprobatório do exercício regular da atividade docente, no qual conste a identificação do requerente, o nome da instituição de ensino básico em que leciona, o período de exercício da atividade docente e a série correspondente; a declaração deverá ser produzida em papel timbrado da instituição emissora, devidamente assinado pelo responsável legal, acompanhado de nome legível, identificação do cargo do signatário e carimbo.

CAPÍTULO IV

DO CAMPO DE APLICAÇÃO DO ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 14º As atividades a serem desenvolvidas ao longo do Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais (Licenciatura) deverão ser realizadas junto às escolas da Rede de Ensino pública e/ou privada da cidade de Rio Branco (AC), na etapa do ensino médio, observando as diferentes modalidades de ensino, assim como outros espaços de educação não-formal.

§1º A listagem das instituições concedentes será fornecida semestralmente pela Coordenação de Estágio do Curso de Ciências Sociais em conjunto com a Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (Diafac).

§2º Caberá ao/a aluno/a a escolha, a partir da listagem oferecida, da instituição de ensino em que suas atividades serão desenvolvidas.

§3º Ficará a critério da Coordenação de Estágio a aceitação de outras escolas ou outras organizações educacionais sugeridas pelos/as estudantes.

Art. 15º Dadas as especificidades da formação docente e a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, são consideradas possibilidades de atividades a serem desenvolvidas ao longo do estágio, as que seguem descritas:

- I. OBSERVAÇÃO – entediada como recurso fundamental para a compreensão e problematização dos processos que envolvem o convívio em espaços educacionais, podendo ser realizada a partir de diferentes momentos da imersão no campo: aulas; reuniões diversas; horários de entrada e saída dos turnos escolares; atividades no refeitório e/ou em outras nas áreas comuns da instituição; durante visitas externas; no bairro de inserção da instituição; entre outras possibilidades. A atividade de observação deve ser registrada, gerando relatório específico.
- II. ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES – a) Acompanhamento de reuniões pedagógicas e/ou horários de trabalhos coletivos; reuniões com representantes legais dos estudantes; reuniões de Conselhos de Escola e/ou Classe; b) Participação em reuniões pedagógicas; atividades de extensão; gincanas e competições esportivas; feiras de ciências e/ou outras atividades culturais da comunidade; passeios e atividades culturais com os/as alunos/as fora da escola (teatro, cinema, exposições etc.).
- III. PESQUISA - Pesquisa de conteúdo e materiais para aulas ou outras atividades desta natureza a serem desenvolvidas durante o estágio: a) Pesquisa documental - Projeto Político-Pedagógico da instituição, regimento, atas de reuniões, planejamentos e registros das aulas, avaliações da aprendizagem, entre outros documentos relacionados ao espaço educacional de realização do estágio; b) Pesquisa em materiais acadêmicos diversos (artigos, obras de referência, dissertações, teses).
- IV. PLANEJAMENTO - Planejamento do conjunto de atividades previstas no processo de estágio, com destaque para: a) *atividades de regência*, com elaboração de *planos de aulas*, referentes a uma ou mais aulas específicas, sempre projetados no contexto da proposta curricular da disciplina; b) propostas de *sequência didática*; c) *intervenções pedagógicas*: ações que alteram o fluxo planejado de um plano pedagógico, visando resolver questões de desnível de aprendizagem ou de lacunas na proposta pedagógica da instituição de ensino.
- V. REGÊNCIA - aulas e/ou atividades didáticas propostas e conduzidas pelo/a estudante estagiário/a, previamente planejadas, acordadas e integradas ao planejamento pedagógico do/a professor/a supervisor/a, com anuência do/a professor/a orientador/a de estágio.

- VI. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS – Relatórios de observação, assim como os relatórios parciais e final de estágio, entre outros que sejam requisitados ao longo do estágio.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 16º São pré-requisitos para realização do Estágio Curricular Supervisionado do curso de Ciências Sociais (Licenciatura):

- I. Estar devidamente matriculado/a em uma das disciplinas de estágio descritas no Art. 8º deste regimento.
- II. Desenvolver atividades de estágio em horários não coincidentes com aqueles destinados às disciplinas do curso em que o/a estudante esteja matriculado/a.
- III. Realizar cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estágios Supervisionados Obrigatórios (SIGES) da Ufac.
- IV. Gerar, a partir do SIGES, o Termo de Consentimento de Estágio e a Carta de Apresentação do/a estagiário/a à instituição onde o estágio será realizado.
- V. Desenvolver Plano de Atividades sob a orientação do/a professor/a responsável pela disciplina de Estágio Curricular Supervisionado de Ensino em Ciências Sociais (I ou II ou III).

Art. 17º Conforme previsto na Resolução nº 019, de 22 de maio de 2017, do Copex/Ufac, Art. 9º, §2º, “O início das atividades do aluno, na condição de estagiário, ficará condicionado à prévia assinatura, pelas partes envolvidas, do Termo de Compromisso de Estágio – TCE”.

Art. 18º Na primeira semana do semestre letivo, sob a orientação do/a professor/a orientador/a e em comum acordo entre o aluno/a estagiário e o/a supervisor/a do campo de estágio, observando as deliberações do Colegiado do Curso de Ciências Sociais (licenciatura) e as normas vigentes na UFAC, deverá ser construído o Plano de Atividades a serem desenvolvidas ao longo do estágio.

Art.19º O/A estagiário/a deverá registrar, regularmente, conforme os modelos de Fichas de Registro de Atividades a serem fornecidas pelo/a Professor/a Orientador/a, cada atividade desempenhada á título da execução do estágio.

§ 1º São dois os modelos de Fichas de Registro de Atividades:

- I. As Fichas de Registro de Atividades I destinam-se ao registro individualizado, com sua respectiva data e carga horária, de *atividades desenvolvidas na Escola ou Espaço de educação não-formal*; devem ser assinadas pelo/a professor/a supervisor/a (preceptor do estágio), assim como pela Direção da escola ou pela autoridade da instituição onde foi realizado o estágio.
- II. As Fichas de Registro de Atividades II devem ser utilizadas para registro individualizado, com respectiva data e carga horária, de *reuniões de orientação, visitas, pesquisa e elaboração de materiais, entre outras atividades realizadas ao longo do semestre letivo inerentes ao desenvolvimento do estágio*; devem ser assinadas pelo/a responsável institucional pela realização da atividade descrita e, no caso de atividades realizadas no

âmbito da orientação de estágio, pelo/a professor/a orientador/a e pelo/a professor/a coordenador/a do Estágio Supervisionado.

§2º O total de horas declarado semestralmente, somando-se as duas fichas, não deve ser inferior a 135 horas.

§3º Em ambos os casos, as fichas devem ser preenchidas regularmente, sem rasuras, na quantidade necessária para o registro das atividades desenvolvidas.

§4º O registro de atividades deve observar o limite de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais para realização de estágio.

§5º Ao final do semestre letivo, o/a estagiário/a deve entregar as Fichas de Registro de Atividades Estágio (I e II), organizadas em ordem cronológica, ao/ a professor/a Orientador/a que, após conferência, repassará a documentação à Coordenação de Estágio.

Art. 20 É parte dos documentos obrigatórios a serem produzidos pelo/a estagiário/a os relatórios parciais e final de estágio.

§1º Serão entregues relatórios parciais (I e II), em meio e data determinados no Plano de Ensino homologado pelo Colegiado de Curso, ao final das duas primeiras disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais cursadas pelo/a estudante.

§2º Será entregue Relatório Final de Estágio ao final da terceira disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais cursada pelo/a estudante, consolidando a experiência do estágio realizado ao longo das três disciplinas.

§3º O modelo de relatório de estágio será fornecido pelo/a professor/a orientador/a no início do período de estágio.

CAPÍTULO VI DOS/AS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS/AS

Art. 21º Constituem obrigações do/a estudante estagiário/a:

- I. Respeitar as normas da ESCOLA CONCEDENTE do Programa de Estágio Supervisionado.
- II. Manter relação de respeito e cordialidade com os/as alunos/as e seus familiares, equipe técnica, funcionários/as e o/a professor/a formador/a da ESCOLA CONCEDENTE.
- III. Estabelecer diálogo e atender às orientações do/a professor/a designado/a para supervisionar o Estágio, participando ativamente de forma cooperativa dos momentos de planejamento e realização de atividades propostas.
- IV. Comparecer pontual e assiduamente às atividades em que a participação for pré-acordada, empenhando-se no sucesso de sua execução, respeitando os horários e cronogramas estabelecidos.
- V. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela ESCOLA CONCEDENTE.

- VI. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e à ESCOLA CONCEDENTE.
- VII. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino.
- VIII. Encaminhar os documentos comprobatórios do vínculo de Estágio, elaboradas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem os Relatórios de Atividades do Estágio, para a coordenação do Programa de Estágio Supervisionado.
- IX. Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da ESCOLA CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência;
- X. Recorrer às autoridades da ESCOLA CONCEDENTE e à professora ministrante da disciplina de Estágio quando necessário.
- XI. Utilizar ética e adequadamente os instrumentos de registro, de levantamento de informações e de sistematização da experiência do estágio.
- XII. Atuar de modo ético em qualquer situação e zelar pelo bom nome das instituições e pessoas envolvidas no Programa de Estágio.
- XIII. Acompanhar a execução do Termo de Compromisso (estabelecido entre a CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO), com vistas à implementação adequada do Plano de Atividades de Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VII

DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 22º A realização do estágio será acompanhada por uma equipe composta por: (1) Professor/a Orientador/a; (2) Supervisor/a de Estágio; (3) Coordenador/a de Estágio; (4) Central de Estágio da Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (DIAFAC) da Ufac.

Art. 23º Os/As professores/as orientadores/as de estágio em licenciaturas devem ser profissionais “licenciados em suas respectivas áreas” (Resolução nº 019, de 22/05/2017, Art. 4º, Inc. II, da Copex/Ufac).

Art. 24º Constituem atribuições do/a professor/a orientador/a:

- I. Acompanhar o “planejamento, execução e avaliação das atividades de estágio”.
- II. Elaborar os Planos de Curso das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado de Ensino em Ciências Sociais (I, II e III), a serem submetidos ao Colegiado de Curso.
- III. Encaminhar, orientar e avaliar o estudante no desenvolvimento do estágio nas instituições concedentes.
- IV. Decidir, junto com a Coordenação de Estágio, sobre definição, alteração da tipologia, do local e horário de realização do estágio.
- V. Verificar o cumprimento da carga horária do estágio, bem como de prolongá-la de acordo com as necessidades que se impuserem no decorrer do estágio.

Art. 25º A função de Coordenador de Estágio deve ser exercida por um docente do curso de Ciências Sociais “indicado pela Assembleia de Centro para realizar, juntamente com a Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica – Diafac, articulações necessárias quanto aos trâmites

burocráticos do estágio, bem como realizar reuniões periódicas com os professores de estágio de seu curso” (Resolução nº 019, de 22/05/2017, Art. 4º, Inc. III, da Copex/Ufac).

Art. 26º Constituem atribuições do/a Coordenador/a de Estágio:

- I. Responsabilizar-se pelo acompanhamento do processo como um todo, sempre em diálogo com a coordenação de curso e com o(s)/a(s) professor(es)/a(s) orientador(es)/a(s).
- II. Realizar as articulações necessárias quanto aos trâmites burocráticos inerentes à realização do estágio.
- III. Estabelecer o fluxo de encaminhamento de estagiários/as.
- IV. Firmar Termos de Compromisso de estágio obrigatório e zelar pelo cumprimento dos mesmos.
- V. Indicar e submeter ao Colegiado de curso os/as professores/as docentes para orientação dos estágios.
- VI. Avaliar, junto com os/as professores/as orientadores/as, os relatórios de estágio.
- VII. Encaminhar à coordenação de curso, a cada início de semestre letivo, a lista de estudantes matriculados em disciplina de estágio que devem ser inclusos na apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais, conforme previsto na Lei 11.788/2008, Art. 9º, inc. IV, cabendo à coordenação de curso o encaminhamento à DIAFAC.

Art. 27º Os Supervisores/as de Estágio são profissionais em exercício nas instituições concedentes, com formação ou experiência profissional na área de desenvolvimento do estágio que, no caso de espaços de educação formal, devem ser necessariamente professores/as com vínculo formal.

Art. 28º São atribuições do/a Supervisor de Estágio, em diálogo com o/a Professor/a Orientador/a, orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades de cada estagiário/a, desenvolvidas em espaços de educação formal e não formal, de forma que se propiciem ao estagiário/a as condições de desenvolvimento do Estágio com o máximo de aproveitamento.

Parágrafo único - O/A Supervisor/a de Estágio poderá supervisionar, simultaneamente, no máximo 10 (dez) estagiários/as.

Art. 29º Compete à Central de Estágio, vinculado à Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica/Coordenaria de Apoio ao Estágio Obrigatório e Atividade de Campo/Pró-Reitoria de Graduação, oferecer serviço de suporte e atendimento ao estagiário e à coordenação de estágio em questões que envolvam procedimentos que extrapolem as atribuições do curso.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 30º A avaliação do/a estagiário/a será realizada de forma sistemática e contínua pelo/a professor/a orientador/a, com a contribuição dos/as professores/as supervisores/as, e resultará do acompanhamento semanal das atividades desenvolvidas pelos/as alunos/as, observando participação nas aulas teóricas e nas demais atividades programadas, inclusa a entrega do

Relatório de Estágio, conforme previsto no Plano da Disciplina homologado para o respectivo período letivo.

Art. 31º A composição da nota do estágio curricular supervisionado obrigatório resultará de avaliação progressiva, a ser consolidada por meio de atividades para as quais serão atribuídas notas N1 e N2, em cronograma determinado no Plano de Ensino.

Art. 32º Nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado de Ensino em Ciências Sociais (I, II e III), o processo avaliativo será consolidado por 03 (três) avaliações, “distribuídas para cada disciplina de Estágio, conforme preconiza o Regimento Geral desta IFES”.

Art. 33º Será considerado aprovado/a em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado de Ensino em Ciências Sociais (I, II e III), o/a estudantes que cumprindo a carga horária mínima exigida, obtiver média aritmética parcial (N1 e N2) igual ou superior a 8,0 (oito) pontos ou obtiver Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco)”, conforme Art. 26, da Resolução nº 19/ 2017, Copex/Ufac.

Art. 34º São critérios de reprovação em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado de Ensino em Ciências Sociais (I, II e III):

- I. não cumprimento da frequência exigida;
- II. não obtenção da média definida Art. 33º desta Resolução;
- III. desligamento do/a estagiário/a em decorrência de “descumprimento do plano de atividades do estágio” e/ou “não comparecimento às atividades de estágio que ocasione a quebra de sequência proposta no plano de atividades” (cf. Resolução nº 19/ 2017, Copex/Ufac, Art. 14).

Art. 35º Considerada a natureza das disciplinas de estágio supervisionado, não haverá possibilidade de avaliações substitutivas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º O Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será subordinado ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Acre.

Art. 37º O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante decisão do Colegiado do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Acre e de acordo com mudanças na legislação específica Local e Nacional.

ANEXO 1 – Modelo de Relatório Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)

Relatório de Estágio Curricular Supervisionado (Estágio Obrigatório/Licenciatura)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do/a estudante:		R.A.
Data de início do período (DD/MM/AA):	Data de término do período (DD/MM/AA):	Horas cumpridas no período:
Nome do Prof.(a) Orientador(a) do Estágio:		
Nome do (a) Profissional Supervisor:		
Nome da Instituição / Organização onde realizou o estágio:		
Localização:		
Data de entrega do relatório (DD/MM/AA):		

Assinaturas:

Assinatura do/a estudante-estagiário/a	
Assinatura do/a professor/a orientador/a	
Assinatura do/a supervisor/a	

1. Introdução

O licenciando do curso de Ciências Sociais da Ufac desenvolve seu estágio, ao longo de sua formação, por meio das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado de Ensino de Ciências Sociais I, II e III, com carga horária de 135 horas cada, e com propostas específicas que consideram:

- a) a perspectiva de uma formação do profissional docente que considera vivências de experiências didático-pedagógicas em espaços de educação formal e não-formal, considerando, dessa forma, processos educativos que se desenvolvem na escola e aqueles presentes nas atividades de movimentos sociais, comunidades locais, entidades com atuação social.
- b) As diferentes modalidades de educação formal: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância, Educação Escolar Quilombola e Educação em Contexto Prisional e de Medida Socioeducativa nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.

Neste tópico do relatório deve ser apresentada a proposta de desenvolvimento do estágio e sua relação com os diferentes momentos de seu desenvolvimento (Estágio Curricular Supervisionado de Ensino de Ciências Sociais I, II ou III), explicitando o(s) tipo(s) de experiência didático-pedagógicas desenvolvida (educação formal e /ou não-formal).

2. Local / Comunidade de desenvolvimento do estágio

Descrição da comunidade escolar e/ou não-escolar onde o estágio foi desenvolvido. Em caso de mais de uma comunidade, apresentar as informações separadamente, considerando as seguintes: a) Nome da Instituição / Comunidade; b) Localização; c) Atividades que desenvolve; d) Se escola, cursos, número de séries, número de alunos; e) Instalações gerais e recursos físicos e materiais; f) estrutura administrativa; outros aspectos relevantes.

3. Percepção do espaço onde desenvolveu estágio

Descrever de forma contextualizada e em diálogo com a produção teórica pertinente, discutida ao longo das disciplinas do curso, os diferentes espaços que constituem o contexto educacional no qual o estágio foi realizado, tais como salas de aula, laboratórios, espaços recreativos e de socialização, espaços administrativos, entre outros.

Descrever o ambiente social no qual esta prática educacional se insere, apresentando as múltiplas relações com diferentes atores e instituições, tais como o bairro, a comunidade, agremiações recreativas, esportivas, religiosas, políticas, entre outros.

Descrever as atividades rotineiras e extraordinárias desenvolvidas no ambiente de estágio durante o período de estágio, apresentado os atores envolvidos, as atividades e seus desdobramentos na rotina local.

No caso de unidades escolares, observar e descrever a relação entre as normativas, diretrizes e avaliações oficiais dos órgãos do sistema de educação, além de outros instrumentos, a exemplo dos Planos de Ensino e de Aula, e as práticas cotidianas dentro e fora das salas de aula.

4. Processo de Orientação de Estágio

Relatar as reuniões de orientação de estágio, refletindo sobre as observações realizadas, as experiências dos/as outros/as estudantes-estagiários/as, dificuldades encontradas no processo de imersão, avanços obtidos ao longo da vivência nos locais de estágio, bem como leituras realizadas.

Especificar os trabalhos solicitados pelo/a orientador/a e a respectiva carga horária atribuída.

5. Documentação produzida ao longo do estágio

Todo material produzido ao longo do estágio deverá ser anexado ou apensado ao relatório, a exemplo de fotografias; relatórios de pesquisa de campo; transcrições de entrevistas com estudantes, professores, funcionários ou membros comunidade local; propostas de atividades pedagógicas; planos de disciplina, planos de aula e materiais didáticos; artigo científico; comprovante de participação em eventos etc..

Integram os materiais que devem ser anexados ao relatório: (1) Cópia dos Planos de Curso da disciplina de Estágio Supervisionado; (2) Fichas de Avaliação do/a Estagiário/a.

Os materiais anexados ou apensados devem necessariamente ter relação com atividades descritas no relatório.

7. Referências

Listar todas as referências utilizadas ao longo do relatório, usando padrão ABNT.

ANEXO 2 – Modelo de Plano de Atividades Estágio Obrigatório (Licenciatura)

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO
(Estágio Obrigatório/Licenciatura)

I. IDENTIFICAÇÃO

Aluno/a:		Matrícula:
Curso:		Período:
Local do Estágio (Concedente):		Nº Termo de Compromisso:
Período de Vigência:	Carga horária:	Dias e horários:
Tipo de Estágio:		Carga horária semanal:
Prof/a Orientador/a:		SIAPE:
Prof/a Supervisor/a:		CPF:

II. OBJETIVOS

Em conformidade com o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório para Licenciatura em Ciências Sociais, em seu Art. 2º, §1º, “a experiência do estágio tem como objetivo principal formar profissionais críticos capazes de atuar na sociedade de forma transformadora, responsável e ética, com compromisso social e educacional para atuar no Ensino Médio”. Objetiva, nesse sentido, a aproximação do/a do estudante-estagiário/a na realidade educacional, de forma a consolidar uma formação acadêmica articulada à prática profissional.

III. ATIVIDADES PREVISTAS (listar as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a)**IV. CRONOGRAMA**

Atividades	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

V. PROCESSO AVALIATIVO

Será disponibilizada ficha de avaliação (ANEXO 7) que deverá ser preenchida pelo/a Supervisor/a de Estágio. O/A estagiário/a também será acompanhado e avaliado pelo/a prof./a. Orientador/a, conforme critérios previstos no Plano da Disciplina de Estágio com a qual mantém vínculo de matrícula.

VI. OBSERVAÇÕES (descrever, caso haja, questões específicas quanto à realização do estágio)

Rio Branco, __ de _____ de 20__.

Coordenador/a de Estágio do Curso

Professor/a Orientador/a (Ufac)

Estudante Estagiário/a

Supervisor/a (Concedente)

ANEXO 3 – Modelo de Registro de Atividades Estágio I

FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE / CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS			
Curso:		Orientador/a de Estágio:	
Local de realização do estágio:		Supervisor/a de Estágio:	
Nome do/a estagiário/a:		Matrícula:	

Ficha de acompanhamento do estagiário:

DATA	HORARIO ENTRADA- SAÍDA	Atividade desenvolvida	Nº de horas cumpridas	Assinatura SUPERVISOR DE ESTÁGIO
Total de horas:				

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a do Estágio Supervisionado: _____ / Rio Branco, ___/___/_____

Assinatura do/a responsável legal da Instituição: _____ / Rio Branco, ___/___/_____

ANEXO 4 – Modelo de Registro de Atividades Estágio II

FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES II
(Somente p/ Estágio Obrigatório/Licenciatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE / CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS			
Curso:		Orientador/a de Estágio:	
Nome do/a estagiário/a:		Matrícula:	

Ficha de acompanhamento do estagiário:

DATA	HORARIO ENTRADA- SAÍDA	Atividade desenvolvida	Nº de horas cumpridas	Assinatura ORIENTADOR/A DE ESTÁGIO
Total de horas:				

Assinatura da Coordenação do Estágio Supervisionado: _____ / Rio Branco, ___/___/___

ANEXO 5 – Modelo de Ficha de Avaliação do/a Estagiário/a

Este formulário deve ser preenchido pelo supervisor/a responsável da instituição concedente e, no caso de falta do mesmo, deverá ser preenchido pelo/a professor/a Orientador/a do Estágio Supervisionado.

Nome do estagiário (a): _____

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Data do início do estágio: ___/___/___

Data do término do estágio: ___/___/___

Total de horas de estágio efetivo: _____ (_____)

AVALIAÇÃO DO/A ESTAGIÁRIO/A

	0	5	10
Conhecimentos necessários às atividades planejadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Porcentagem de atividades cumpridas no planejamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cooperação: disposição em atender às solicitações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Qualidade do trabalho, dentro do solicitado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iniciativa para resolver problemas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Disposição para aprender	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacidade de sugerir modificações em benefício da Empresa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assiduidade e pontualidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Senso de responsabilidade e zelo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sociabilidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Disciplina em face dos regulamentos internos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Média

Avaliação feita por: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do/a avaliador/a: _____

ANEXO 6 – Modelo de Termo de Compromisso de Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO INTERNO EXTERNO Nº.....

A Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica e o (a) Coordenador (a) de Estágios do Curso, Prof.(a), representantes da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE- UFAC**, CNPJ nº 04.071.106/0001-37, o(a)doravante denominada concedente, neste ato representado(a) por, e o (a) estagiário (a) CPF.....,telefone.....,e-mail....., regularmente matriculado (a) sob o número no Curso de....., resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187, de 26/09/2008, pelas normas internas da **UFAC** e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplinaque tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UFAC enquanto Instituição de Ensino e a Concedente**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) Prof. (a), da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador (a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do (a) estagiário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – O estágio terá início em ____/____/20____ e terá seu término em ____/____/20____, com uma atividade de ____ horas diárias, totalizando ____ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2º – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 3º – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os participantes.

§ 4º – Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao **ESTAGIÁRIO** redução na carga horária em pelo menos a metade.

CLÁUSULA QUINTA – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **Concedente**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;

- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **Concedente**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **Concedente**;
- f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **Concedente** sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **Concedente**, ou provocados por negligência ou imprudência.
- i) Apresentar periodicamente, ao término das atividades práticas, relatório das atividades do estágio, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – Cabe a(o) _____
(órgão concedente):

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c) Designar como Supervisor o funcionário _____, (formação/nº de registro ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**), de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Elaborar e encaminhar para a instituição de ensino o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de _____ meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
- f) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- h) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe à **UFAC**, por meio da Coordenação do Estágio do Centro/ Curso, e da Coordenadoria de Estágio da DIAFAC:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Indicar como Professor Orientador, o Prof. _____, da área de _____ (a ser desenvolvida no Estágio), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Comunicar ao _____ (órgão concedente), no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- e) Exigir do aluno a apresentação periódica, ao término de cada estágio, o Relatório de Atividades;
- f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos
- h) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, pela apólice Nº 206664 da Seguradora MAFRE Seguros Gerais S.A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 contratado pela UFAC.

CLÁUSULA NONA – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;

b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;

c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na UFAC;

d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA – O estágio será realizado sem ônus financeiro para a UFAC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08, ON nº 07/08 e do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Rio Branco (AC), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE Nº.....

Durante a vigência do TCE, o (a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Local e data:,de....., de

ESTAGIÁRIO

**ÓRGÃO CONCEDENTE DO
LOCAL DE ESTÁGIO**
(Cargo do responsável pelo
órgão concedente e carimbo)

**DIRETOR (A) DE APOIO À
FORMAÇÃO ACADÊMICA-
DIAFAC/PROGRAD**

ANEXO 7 – Modelo de Carta de Apresentação do/a Estagiário/a

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS/AS ESTAGIÁRIOS/AS

Prezado(a) Senhor(a)

O(A) COORDENADOR(A) do Curso
 _____, apresenta o(a)

Professor(a) _____
 orientador (a) do(a) aluno(a)

_____, regularmente

matriculado nº _____ no _____ período do Curso de

_____ para fins de desenvolvimento de Estágio

Curricular Supervisionado nesta conceituada Instituição e se coloca à disposição, na

figura de seus Professores Orientadores e Coordenadores de Estágio Centro/Curso,

além do próprio estagiário, para esclarecimentos sobre a natureza do trabalho a ser

realizado nas dependências da Instituição. Resguardamos ainda, a Vossa Senhoria o

direito de conhecer as normas de estágio e os formulários e roteiros de observação,

caso isso seja de seu interesse.

Solicitamos que esta Instituição indique um profissional habilitado na área que

atuará como Supervisor de Campo e terá a função de acompanhar o discente durante

o período de estágio.

Informamos, ainda, que o Preceptor receberá do coordenador, os formulários do

Estágio Curricular, bem como orientações necessárias para o seu preenchimento.

Rio Branco- Acre, _____ de _____ de 20_____.

 Professor(a) orientador(a)

 Coordenador(a) do curso